

MARIANE KLIEMANN FUCHS

IGUALDADE OU INDIFERENÇA? QUAL O MELHOR CAMINHO NA BUSCA PELA  
DIGNIDADE?

Dissertação de Mestrado para obtenção do  
título de Mestre em Direito pela Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Direito Programa de Pós-  
Graduação Mestrado e Doutorado

Orientador: Carlos Alberto Molinaro

PORTO ALEGRE

2008

## RESUMO

O presente estudo, vinculado à linha de pesquisa Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado, analisa o problema da igualdade sob um enfoque interculturalista, vinculando-o à liberdade e à dignidade da pessoa humana. Sustenta que todos têm direito a um espaço de luta para desenvolver as suas capacidades, agregando à dignidade da pessoa humana o conceito de atributo como um espaço de luta para o desenvolvimento das competências e habilidades, no intuito de alcançar um crescimento individual em um processo emancipatório contínuo, na confrontação com a pobreza e à marginalização. Para tanto, utiliza-se a estreita ligação da igualdade com a liberdade, para que se possa defender a existência de igual proteção da dignidade, mas com a autonomia de ser diferente, se assim o desejar. O caminho utilizado prega a união de políticas públicas, tanto de reconhecimento quanto de redistribuição, para que se possa acreditar que se tem o direito de ser o que se quiser ser: diferentes, iguais ou indiferentes.

Palavras Chave: igualdade, diferença, liberdade, indiferença e dignidade da pessoa humana.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>08</b>
<b>1 DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA</b> .....	<b>11</b>
1.1 ACORDOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA .....	11
<b>1.1.1 Dos acordos e desacordos filosóficos e de uma diretriz orientadora do presente estudo</b> .....	<b>19</b>
1.2 A BUSCA DA DIGNIDADE NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA .....	20
<b>1.2.1 A dignidade humana e a importância da cultura</b> .....	<b>24</b>
<b>1.2.2 A dignidade humana como valor</b> .....	<b>27</b>
<b>1.2.3 Dignidade da Pessoa Humana – regra e princípio</b> .....	<b>29</b>
<i>1.2.3.1 A dignidade Humana como Regra e o Mínimo existencial</i> .....	<i>32</i>
<b>1.2.4 A dignidade como potencial ou atributo</b> .....	<b>34</b>
1.3 DIGNIDADE E HUMILHAÇÃO.....	40
<b>2 DO DIREITO FUNDAMENTAL À IGUALDADE</b> .....	<b>46</b>
2.1 A IGUALDADE E A LIBERDADE .....	46
2.2 A IGUALDADE NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA.....	50
<b>2.2.1 Da igualdade jurídica ou formal</b> .....	<b>52</b>
<i>2.2.2.1 A igualdade Formal ou Jurídica - critérios de aplicação e proibição de discriminação</i> .....	<i>56</i>
<b>2.2.2 A igualdade Material ou Substantiva</b> .....	<b>59</b>
<b>2.2.3 Da Igualdade ao direito à Diferença</b> .....	<b>63</b>
<b>2.2.4 A igualdade de oportunidades</b> .....	<b>65</b>
2.3 OS PROBLEMAS BRASILEIROS: AS DESIGUALDADES SOCIAIS.....	68
<b>2.3.1 Do reconhecimento e da redistribuição - proposta para a mitigação da pobreza e da marginalização</b> .....	<b>75</b>
<b>3 PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA IGUALDADE COM LIBERDADE</b> .....	<b>85</b>
3.1 INICIANDO O ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA .....	85
3.2 POLÍTICAS TENDENTES À MITIGAÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADE ....	

.....	87
<b>3.2.1 Da igualdade preenchida pela dignidade .....</b>	<b>87</b>
3.3 POLÍTICA DISTRIBUTIVA NA BUSCA DE UM MÍNIMO EXISTENCIAL .....	89
<b>3.3.1 Política distributiva – Direitos a Prestações Materiais.....</b>	<b>91</b>
3.3.1.1 <i>As verbas Orçamentárias e a Reserva do Possível.....</i>	94
3.4 COMBATE À POBREZA E O INÍCIO DE UM PROCESSO EMANCIPATÓRIO..	97
<b>3.4.1 Direito à educação.....</b>	<b>98</b>
<b>3.4.2 Acesso à justiça.....</b>	<b>102</b>
<b>3.4.3 A segurança jurídica .....</b>	<b>105</b>
3.5 PROCESSOS EMANCIPATÓRIOS E RESGATE DA MARGINALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO E DO RECONHECIMENTO .....	107
<b>3.5.1 Direito a prestações <i>latu sensu</i>: Direito à proteção e Direito à organização e procedimento.....</b>	<b>108</b>
3.5.1.1 <i>Organização e procedimento.....</i>	109
3.5.1.2 <i>Direito à proteção .....</i>	111
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>116</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>119</b>

## INTRODUÇÃO

A existência de pobreza e de grandes desigualdades sociais é fato incontroverso no Brasil, ficando impossível esconder as condições precárias de vida com que grande parte da população brasileira sobrevive. A falta de comida, assistência médica, saneamento básico, moradia, trabalho, educação, entre outras, são situações de pobreza humana que os olhos já se acostumaram a ver. Contudo, o problema social transpassa o que se enxerga; ele atinge aspectos mais preocupantes do que a falta que bens materiais visíveis aos olhos para assegurar uma vida boa: ele afeta também as esperanças de um povo sofrido, comprometendo o seu autorrespeito e sua autoestima.

E é sob este enfoque que o presente estudo começa sua abordagem, introduzindo o tema com um capítulo dedicado à dignidade da pessoa humana e seus contornos. Sob o paradigma atual, embora a dignidade seja um dom inato e imaculado que todo ser humano detém, a todos concedido em igual medida, existem pessoas vivendo no lixo, passando fome, sem assistência médica, analfabetas e, sobretudo, sem compreender e reconhecer que podem reivindicar melhores condições de vida.

O trabalho deslindará esse paradoxo demonstrando que, para além do núcleo de dignidade da qual todo o ser humano é titular, a dignidade é um atributo, um espaço de luta que cada um tem para desenvolver suas capacidades e riquezas das quais todos são titulares, para reconhecer que *a margem* não é o seu lugar. Nesta perspectiva, aborda-se que, muito além das marcas físicas que a pobreza deixa nas pessoas, ela marca também a alma: ela humilha e estigmatiza. Contudo, a sociedade contemporânea encontra-se deturpada e sem rumo, tanto que até mesmo aqueles que não têm problemas econômicos podem encontrar-se no abandono da marginalidade, em um processo de humilhação que nega às pessoas a plena participação na sociedade.

Desta forma, o primeiro capítulo situa o espaço de luta individual contra um processo de humilhação e marginalização, que pode ou não estar ligado à pobreza como condição econômica. E, por isso, o segundo capítulo, aborda a igualdade como liberdade, tendo em vista que a igualdade sem a liberdade nega o espaço individual das escolhas próprias de cada um.

O segundo capítulo, além de demonstrar que a igualdade e a liberdade são as duas faces de uma mesma moeda e que a dignidade como um atributo humano necessita tanto da liberdade quanto da igualdade para se desenvolver, mostra que ambas exigem o respeito à diferença, pois nem todos os diferentes querem ser iguais ou querem ver reconhecidas suas diferenças.

O trabalho aborda, também, as tradicionais noções de igualdade formal – na lei e perante a lei - e da igualdade material, na perspectiva de tratar os iguais igualmente e os desiguais na medida de suas desigualdades. Aponta-se, ainda para a igualdade jurídica e seus critérios de ponderação, método importante na tentativa de se evitar a arbitrariedade quando a igualdade jurídica está em jogo.

Adentrando o campo da igualdade de oportunidades, o estudo demonstra que neste ponto estão concentrados problemas diretamente responsáveis pela pobreza e desigualdade, isto é, pessoas concorrendo com outras às posições mais vantajosas na sociedade, tendo apenas teoricamente as mesmas oportunidades de concurso, sem ter sido, entretanto, capacitado para disputar em iguais condições.

Trabalha-se, nesta perspectiva, com a teoria do reconhecimento como um componente imaterial da dignidade, do autorrespeito e da autoestima, relacionados com a teoria da humilhação. Em razão das evidentes desigualdades existentes no Brasil e da absoluta pobreza em que vive a maior parte de sua população, a mesma agravada pela marginalização no seio de uma sociedade absolutamente desigual, desenvolve-se a política da redistribuição, adotando o caráter bivalente proposto por Nancy Fraser, utilizando a redistribuição para igualar os pontos de partida com o preenchimento do núcleo da dignidade com os bens materiais para que todos tenham uma vida boa, combinando essa política ao *reconhecimento*, indispensável para que a população extremamente pobre possa alcançar o autorrespeito e a autoestima, e conscientizar-se dos direitos dos quais são possuidores e determinar o que é uma vida boa e do que é, efetivamente, a dignidade e o respeito mútuo.

O atributo da dignidade e os institutos do reconhecimento e da redistribuição são fórmulas propostas para promover a dignidade da pessoa humana, assim como para mitigar as desigualdades provocadas tanto pela pobreza quanto pelo processo de marginalização.

E, finalmente, o presente estudo entra no terceiro capítulo, abordando de que forma as políticas públicas precisam ser direcionadas para dar conta desse problema. De um lado, as políticas redistributivas que, apoiadas no mínimo

existencial, visam oferecer melhores condições de vida para toda a população, indicando, sob o ponto de vista jurídico, que tal redistribuição não está adstrita à reserva do possível, pois o comando constitucional, quanto a esse núcleo central, é regra e, como tal, deve ser cumprido como qualquer regra constitucional e, também, pelas normas orçamentárias, de outro, uma política de reconhecimento, que seja capaz não só de dar assistência temporária, como é a política redistributiva, mas de fazer uma transformação social, dar esperança de que existe uma vida melhor e que todos são merecedores dela.

Por isso, o presente estudo propõe a adoção de políticas voltadas para a emancipação da sociedade, na qual possa se desvencilhar do processo de marginalização através do acesso à educação pública de qualidade, à justiça e segurança jurídica, para poder proteger o seu espaço de luta defendido no primeiro capítulo como atributo da dignidade, sem o qual ela não pode se livrar dos processos de dominação e de obliteração de oportunidades, que não lhe permitirão viver ou sequer sonhar com uma vida melhor.

E, para isso, apenas redistribuir riquezas através de políticas públicas estatais não basta, sendo necessária uma política de reconhecimento, na qual as pessoas possam acreditar que são merecedoras de todo o respeito e que precisam participar da vida social e da proteção do Estado para sua dignidade. E somente depois de todos os conceitos estabelecidos que o título, que traz mais perguntas do que respostas, pode ser compreendido: será que eu quero ser igual ou eu quero ser eu mesmo? É com essa inquietação que o trabalho discorre.

## CONCLUSÃO

Este é um trabalho cuja palavra principal que o define é reconstrução. Afirmar sob as velhas instituições e dogmas, um novo paradigma como guia para a realização das políticas sociais no combate às desigualdades que assolam o Brasil. Poder-se-ia escolher inúmeros outros caminhos para iniciar essa virada, mas se optou pelo princípio da igualdade como fórmula.

Contudo, a velha igualdade vista sob uma nova perspectiva vai além da concepção de igualdade na lei e perante a lei e da igualdade material com tratamento diferente na medida das desigualdades. O trabalho busca na igualdade não um remédio paliativo para os sintomas da pobreza e da marginalização, mas um processo de transformação.

Transformação porque, como já se disse, a igualdade é uma fórmula jurídica aberta, e que precisa ser preenchida com os mais variados conteúdos para que se possa aplicá-la ao caso concreto e por isso, possibilita uma reforma de velhos institutos sem destruir tudo de bom que já foi edificado. Preencher a igualdade com o conteúdo em dignidade, considerada esta como um atributo de todas as pessoas, é reconhecer que cada um é dotado de dignidade, mas que necessariamente precisa reconhecê-la e desenvolvê-la.

A humanidade detém um potencial rico e diversificado que hoje não está sendo devidamente utilizado por cada um, não pelas próprias escolhas, mas por falta de espaço e de conhecimento para isso. Veja a contradição que em uma sociedade que se denomina posmoderna, o problema seja, em grande medida, a falta de conhecimento de si próprio.

Com esse intuito, trabalhou-se a dignidade como um espaço de luta, um espaço individual, no qual cada um tem o direito de desenvolver suas capacidades e habilidades na busca por uma vida melhor. Entretanto, apenas reconhecer que esse espaço existe não transforma nada. Por isso, a igualdade entra com grande força neste espaço, agregada com a liberdade para dar as devidas oportunidades para que todos possam participar desse processo como atributo.

A igualdade como liberdade precisa ser construída através da igualdade de oportunidades, de pontos de partida que hoje são tão desiguais que não podem ser comparados. Dar para todos oportunidades para desenvolver os seus potenciais é

mostrar que “um mundo novo é possível”, e que não é aceitável ver pessoas vivendo no lixo para sobreviver.

E, para que todos tenham oportunidades iguais, são necessárias políticas públicas ativas de redistribuição de riquezas, com a implementação dos direitos sociais no que toca o seu mínimo existencial, porque, passando privações como fome e frio não se pode falar em emancipação e dignidade. Contudo, apenas políticas redistributivas não resolvem o problema, que é muito mais profundo do que a simples falta de condições materiais: a dignidade precisa estar aliada a uma política de reconhecimento. A política do reconhecimento visa à emancipação das pessoas através de um processo de fortalecimento de sua autoestima e respeito, dando esperança para aqueles que já não mais a enxergam.

E o trabalho propõe a solução para o restabelecimento da dignidade, com redistribuição e reconhecimento, de quatro maneiras. A primeira é através de um processo de concretização dos direitos sociais como núcleo essencial da dignidade da pessoa humana para que se possa construir o espaço de luta de cada um. A segunda é iniciar o processo de emancipação através das estruturas de educação, segurança jurídica e acesso à justiça, para que o espaço, agora que construído possa crescer e se solidificar.

O terceiro passo, mas que deve ser implementados conjuntamente com os dois primeiros, é do reconhecimento que, através da já mencionada estrutura educacional, efetiva-se através da participação na vida social, advindo da esfera objetiva dos direitos fundamentais como direitos à participação e ao procedimento.

E, por último, o direito à igual proteção dos espaços de luta pela dignidade, porque neste ponto a igualdade encontra seu verdadeiro papel, no qual todos devem ser protegidos de igual maneira contra ingerências de terceiros e do próprio Estado. E este é o papel da igualdade, pois, em uma sociedade emancipada e livre dos preconceitos, ser igual às outras pessoas é apenas um dos caminhos, pois há também espaço para se ser diferente, isto é, diverso, ou quem sabe, ser o que se quiser ser..., indiferente a opinião ou preconceitos de outros indivíduos.

Por isso, a pergunta do título “Igualdade ou Indiferença: Qual o melhor caminho para a busca da dignidade”. Tem resposta! Pois, em um mundo intercultural, todos os caminhos são possíveis, desde que sejam aqueles que levem a pessoa humana àquilo que ela considere uma vida melhor, conhecendo e reconhecendo no outro uma pessoa merecedora de todo respeito e apoderada,

además, ver-se como uma pessoa digna e respeitável, pois como dizia o poeta<sup>1</sup>:  
“Caminante, son tus huellas el camino nada más; caminante no hay camino se hace camino al andar!”

---

<sup>1</sup> MACHADO, Antônio. **Caminante no hay camino**. Disponível em:  
<http://mandillo.blogspot.com/2008/07/caminante-no-hay-camino-antonio-machado.html>. Acesso em 09 de dezembro de 2008.

## REFERÊNCIAS

ALEXY Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os direitos fundamentais na constituição portuguesa de 1976**. 2 ed. Coimbra: Almedina, 2001.

ARANGO, Rodolfo. **Jurisprudencia constitucional sobre el derecho al mínimo vital** Bogota: Uniandes, 2002.

AREND, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AVILA, Humberto. **Teoria da igualdade Tributária**. São Paulo: Malheiros, 2008

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Caracterização Jurídica da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista dos Tribunais**. São Paulo, v. 797. p. 11-26, mar. 2002.

BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. Disponível em <http://mx.geocities.com/profpito/oracaoruy.html>. Acesso em 25 out. 2008.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia Jurídica dos Princípios constitucionais. O princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Rio de Janeiro: Renovar. 2002.

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/desigualdadepobrezabrasil/capitulo01.pdf> Acesso em 08 nov. 2008.

BARROSO, Luis Roberto. **O direito Constitucional e a efetividade de suas normas**, 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Traduzido por Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAUMAN, Zygmund. **Modernidade líquida**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BITTENCOURT FILHO, José. Acesso à Justiça: Por onde passa a desigualdade? . In ALMEIDA, Eneá de Stutz. (org) **Direitos e Garantias fundamentais**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

BOBBIO, Norberto. **Igualdad e libertad**. Trad. Pedro Rincón. Barcelona: Paidós, 1993.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2008.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Aspectos de teoria geral dos direitos fundamentais. In: MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Hermenêutica constitucional e direitos fundamentais**. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

CALIENDO, Paulo. Reserva do possível, direitos fundamentais e tributação. SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org). **Direitos Fundamentais orçamento e reserva do possível**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

\_\_\_\_\_. **Direito tributário e análise econômica do direito**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2007.

CARBONELL, Miguel. Estudio preliminar. La igualdad y los derechos humanos. In: \_\_\_\_\_. (org.). **El Principio Constitucional de Igualdad**. México: Comisión Nacional de los Derechos Humanos, 2003.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. Processo Civil e Igualdade Étnico Racial. In: PIOVESAN, Flávia; SOUZA, Douglas Martins de. (Org). **Ordem Jurídica e Igualdade Étnico-Racial**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

CHADE, Jamil. **Banco Mundial cria nova linha internacional da pobreza**. Estado de São Paulo. 22 ago 2008.

COMPARATO, Fábio Konder. Igualdade Desigualdades. **Revista Trimestral de Direito Público**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 69-78, 1993.

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FABRIZ, Dauray Cesar. Cidadania, Democracia e Acesso à Justiça. In ALMEIDA, Eneá de Stutz. (org) **Direitos e Garantias fundamentais**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

FRASER, Nancy. Redistribuição, Reconhecimento e Participação: por uma concepção integrada de justiça. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flavia. (org) **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

FREITAS, Juarez. **Interpretação Sistemática do direito**. São Paulo: Malheiros, 2004.

FRÍAS, Pedro J. Estado de derecho y seguridad jurídica. **Revista Latino-americana de estudos constitucionais**. São Paulo, n.1, p. 247-250. jan.jun., 2003.

FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. **A Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil**. Os Caminhos e Possibilidades. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

GALDINO, Flavio. O Custo dos direitos. In: TORRES, Ricardo Lobo. **Legitimação dos direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Renovar. 2002.

GARCIA, Emerson. O direito à educação e suas perspectivas de efetividade. In: MELLO, Cláudio Ari. (Coord.) **Os desafios dos direitos sociais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

GARCIA, Maria Gloria F.P.D. Princípio da Igualdade: Da Uniformidade à Diferença ou a Interminável História de Caim e Abel, Dois Irmãos Marcados pela Diferença. In: \_\_\_\_\_. **Estudos Sobre o Princípio da Igualdade**. Coimbra: Coimbra, 2002.

GARCIA, Maria Gloria F.P.D. Princípio da Igualdade: Formula Vazia ou fórmula Carregada de Sentido. In: \_\_\_\_\_. **Estudos sobre o Princípio da Igualdade**. Coimbra: Coimbra, 2002.

GAUER, Ruth Maria Chittó. Da diferença Perigosa ao perigo da igualdade; reflexões em torno do paradoxo moderno. **Civitas**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 399-413, jul. dez. 2005.

GOLDEWIJK, Berna Klein. Poverty, **Dignity and Humiliation on Poverty as a Violation of Human Rights and Access to Justice**. Word forum on human rights, France, 2004. Disponível em: [http://portal.unesco.org/shs/en/files/6891/11006944601pov\\_goldewijk.pdf/pov\\_goldewijk.pdf](http://portal.unesco.org/shs/en/files/6891/11006944601pov_goldewijk.pdf/pov_goldewijk.pdf). Acesso em 23 out. 2008.

HABERLE, Peter. A dignidade da Pessoa Humana como Fundamento da Comunidade Estatal. In: SARLET, Ingo Wolfgang. **Dimensões da Dignidade: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

\_\_\_\_\_. La dignidad como fundamento de la comunidad estatal. In: SEGADO, Francisco Fernández. (org) **Dignidad de la persona, derechos fundamentales, justicia constitucional**. Madrid: Dykinson, 2008.

HERNÁNDEZ, Gerardo M. López. **Condición marginal y conflicto social**. Madrid: Talasa, 1999.

HERRERA-FLORES, Joaquín. **Os direitos humanos como produtos culturais**. Texto cedido por Carlos Alberto Molinaro.

HERRERA FLORES, Joaquín. La Riqueza humana como criterio de valor. In: \_\_\_\_\_. **El vuelo de Anteo; Derechos humanos y la crítica de la razón liberal**. Bilbao: Desclee, 2000.

HERRERA-FLORES, Joaquín. A construção das Garantias para uma concepção antipatriacal da liberdade e da igualdade. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela PIOVESAN, Flávia (coord.) **Igualdade, diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro. Lúmen Juris. 2008.

HESSE. Konrad. **Elementos de direito constitucional da república federal da república da Alemanha**. Trad. Luís Afonso Heck. 20.ed., Porto Alegre: Sergio Fabris, 1998.

HONNET, Axel. **A luta por Reconhecimento**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. Trad. Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2006.

KLOEPFER, Michael. Vida e dignidade da Pessoa Humana. Trad. Rita Zanini. In SARLET, Ingo Wolfgang. **Dimensões da dignidade. Ensaios de filosofia do direito e direito constitucional**. Porto alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LEAL, Larissa Maria de Moraes. Aplicação dos princípios da dignidade da pessoa humana e boa-fé nas relações de trabalho - As interfaces entre a tutela geral das relações de trabalho e os direitos subjetivos individuais dos trabalhadores. **Revista Jurídica/PR**, Brasília, v. 8, n. 82, dez./jan., 2007. Disponível em: <http://acessibilidade.mct.gov.br/index.php/content/view/48013.html>. Acesso em 08 dez 2007.

LIMA JR, Jayme Benvenuto. **Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

LOEWE, Daniel. La Política del Reconocimiento. **Veritas**, Ética e Reconhecimento, Porto Alegre, v. 51. n. 4, 61-78, dez. 2006.

MACHADO, Antônio. **Caminante no hay camino**. Disponível em: [http://mandillo.blogspot.com/2008/07/caminante-no-hay-camino-antonio machado.html](http://mandillo.blogspot.com/2008/07/caminante-no-hay-camino-antonio-machado.html). Acesso em 09 de dezembro de 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. O direito à tutela jurisdicional efetiva na perspectiva da teoria dos direitos fundamentais. **Jus Navigandi**, Teresina, n. 378, 20 jul. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5281>>. Acesso em 27 jul. 2007.

MARTINS-COSTA, Judith. Os direitos fundamentais e a opção culturalista do novo código civil. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (org) **Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 2 ed. São Paulo: Paulus, 2003.

MAURER, Beatrice. Notas sobre o respeito da dignidade da pessoa humana... ou pequena fuga incompleta em torno de um tema central. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org). **Dimensões da Dignidade. Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da igualdade**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocência Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 2008

MIGUEL, Carlos Ruiz. **Human Dignity: History of an Idea**. Jör- Neue Folge. Band 50, 2002.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Tomo IV. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2000.

MOLINARO, Carlos Alberto. Se a educação é a resposta, qual é a pergunta. **Revista Direitos fundamentais & Justiça**, Porto Alegre, n. 1. p. 120-140.

MORAES, Maria Celina Bodin de. O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In SARLET, Ingo Wolfgang. **Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 13. ed., São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRA, Orlando Rochadel. **Políticas Públicas e o Direito à Educação**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 13 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004.

NEUNER, Jörg. O Princípio da Igualdade de Tratamento no direito Privado Alemão. Trad. Pedro Aleixo. **Revista Direitos Fundamentais & Justiça**. Porto Alegre, n.2, jan.mar, 2008.

OHLWEILER, Leonel Pires. Políticas públicas e controle jurisdicional: uma análise hermenêutica à luz do estado democrático de direito. in SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org). **Direitos Fundamentais, orçamento e reserva do possível**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

NUNES, Rizzato. **O Princípio Constitucional da dignidade da Pessoa Humana**. São Paulo: Saraiva, 2002.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação Constitucional e Direitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PÉREZ-LUÑO, Antonio E. **Derechos Humanos, estado de derecho y constitución**. 5 ed., Madrid: Tecnos, 1995.

PIOVESAN, Flavia. Igualdade, diferença e direitos Humanos: Perspectiva global e regional. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (org.) **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

POGGE, Thomas. **La pobreza em el mundo e los derechos humanos**. Trad. Ernest Garcia Barcelona: Paiadós, 2005.

POGGE, Thomas. Severe poverty as a human rights violation. In: POGGE, Thomas. **Freedom from poverty as a human right**. New York: Oxford, 2007.

POLLMANN, Arnd. **Human Rights and human dignity**. Disponível em: [http://www.arbeitsstelle-menschenrechte.de/vortraege/pollmann\\_peru\\_2.pdf](http://www.arbeitsstelle-menschenrechte.de/vortraege/pollmann_peru_2.pdf). Acesso em 16 nov. 2008.

QUEIROZ, Cristina. Direitos Fundamentais Sociais: Questões Interpretativas e limites de justiciabilidade. In: SILVA, Virgilio Afonso da. **Interpretação Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2005.

RAO, Vicente. **O direito e a vida dos direitos**. 5 ed. anotada e atualizada por Ovídio Rocha Barros Sandoval. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. Introdução á teoria do reconhecimento de Axel Honneth. **Civitas, Reconhecimento e teoria crítica**. Porto Alegre, v. 8.n.1, p. 9-18, jan.-abr. 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção intercultural dos direitos humanos. In: SARMENTO, Daniel. (org) **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. **Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana**. Fortaleza: Celso Bastos, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição Federal de 1988**. 6 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang, As Dimensões da dignidade da Pessoa Humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. In: \_\_\_\_\_. (Org) **Dimensões da Dignidade: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org). **Direitos Fundamentais orçamento e reserva do possível**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

SARLET, Ingo. A eficácia do direito fundamental à segurança jurídica: dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais e proibição de retrocesso social no direito constitucional brasileiro. **Revista da Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. São Paulo, n. 2, set. 2007.

SELLMAN, Kurt. Pessoa e Dignidade da pessoa humana na filosofia de Hegel. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org) **Dimensões da Dignidade. Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2005.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Ricardo Timm de. A dignidade humana desde uma antropologia dos intervalos - uma síntese. **Veritas**, jun. 2008.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania. Para uma sociologia política da modernidade periférica**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2006.

SILVA, Alexandre Vitorino da. **Direitos a Prestações Positivas e Igualdade**. São Paulo: LTr. 2007.

STARCK, Christian. La dignidad del hombre como garantía constitucional. In: SEGADO, Francisco Fernández. (org) **Dignidad de la persona, derechos fundamentales, justicia constitucional**. Madrid: Dykinson, 2008.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition In: GUTMANN (ed.) **Multiculturalism Examining the politics of recognition**. New Jersey: Princeton Press, 1994.

TORRES, Ricardo Lobo. A cidadania multidimensional na era dos direitos. In \_\_\_\_\_ (org). **Teoria dos direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

VÁZQUEZ, Rodolfo. **Liberalismo, Estado de derecho Y minorias**. México. DF. Paidós, 2001.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A Desigualdade e a Subversão do Estado de Direito. In: SARMENTO, Daniel. (org) **Igualdade, diferença e direitos Humanos**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2008.

WEBER, Thadeu. **Ética e filosofia política: Hegel e o formalismo Kantiano**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton press, 1990.